



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Câmara M. de Ibiracú
Publicada no quadro de
aviso conforme artigo 75
da Lei Orgânica Municipal.
Em, 01/12/17

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2016 (FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ E A EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa à Av. Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracú-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente **MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 009.869.667-03 e C.I. de n.º 1.383.260/ES, residente e domiciliado na Rua Luiz Scarpatti, n.º 202, Bairro Bela Vista, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000, de outro lado, a empresa **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.904.951/0001-95, com sede na Av. Park Sul, n.º 60, Sala 33, Matias Barbosa-MG, por sua representante legal (procuração) **ANDRESA ROCHA CROSARA**, brasileira, solteira, advogada/Gerente de Licitações, portadora do CPF de n.º 055.089.226-52 e C.I. de n.º 8.796.587-SSP/MG, residente na Av. Alexandre Guimarães, nº 269-B, Santa Maria, Uberlândia-MG, conforme instrumento de procuração anexo, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 163/2016, têm entre si como justo e contratado o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2016 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.º 2.728, de 17/10/2006, n.º 3.100, de 17/06/2010, nº3.326, de 21/03/2012 e nº 3.744, de 15/02/2016, para atender aos servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú), firmado em 19/12/2016, em observância ao que prescreve o art. 57, II, da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2016 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.º 2.728, de 17/10/2006, n.º 3.100, de 17/06/2010, nº 3.326, de 21/03/2012 e nº 3.744, de 15/02/2016, para atender aos servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú), firmado pelas partes em 19/12/2016, através do Contrato Administrativo nº 013/2016, com data final prevista para 31/12/2017, por mais 12 (doze) meses, com o prazo inicial em **01/01/2018** e com o prazo final em **31/12/2018**.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário, inclusive e especialmente em relação aos valores com a incidência da taxa de desconto, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2016 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.º 2.728, de 17/10/2006, n.º 3.100, de 17/06/2010, n.º 3.326, de 21/03/2012 e n.º 3.744, de 15/02/2016, para atender os servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú) foi lavrado em duas vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Ibiracú-ES, 29 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
CNPJ N.º 27.450.683/0001-35
MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
CPF N.º 009.869.667-03

POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A
CNPJ N.º 00.904.951/0001-95
ANDRESA ROCHA CROSARA
CPF N.º 055.089.226-52
Procuradora

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF.: _____

02 -
CPF.: 079551446-30